



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 1709 – DATA 25/04/2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- **PORTARIA**



Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



PORTARIA

PORTARIA Nº 102/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Micareta de Feira de Santana é tradicionalmente um dos maiores eventos festivos do município, com grande impacto social, cultural e logístico;

CONSIDERANDO que a programação oficial da **Micareta/2025** definiu como dias festivos: **01 (quinta-feira), 02 (sexta-feira), 03 (sábado) e 04 (domingo) do mês de maio;**

RESOLVE:

Art. 1º Decretar **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Feira de Santana nos dias **30 de abril (quarta-feira), 02 de maio (sexta-feira) e 05 de maio (segunda-feira) de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 24 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

- Presidente -

Feira de Santana

Câmara Municipal
Casa da Cidadania

